



# FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA– FUTSAL

Travessa Francisco Leonardo Truda, 98 /8º ANDAR  
Centro – 90010-050 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 / (51) 3228-4731

## FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO RESULTADO DO JULGAMENTO 005/2015 REALIZADO EM 20/08/2015 TJD/FGFS 1ª Comissão

Fizeram parte da Sessão de Julgamento os Drs. Auditores.

Dr. Vincius Ilha da Silva

Presidente

Dr. Marcelo Cabral de Azambuja

Auditor

Dr. Renan Eduardo Cardoso

Auditor

Dr. Jorge Petersen

Auditor

Dr. Alberto Lopes Franco

Procurador

Secretário Rafael Rimoli

**061/2015 – Partida: AGF X ATLÂNTICO**, realizada na cidade de Guaíba no dia 03/06/2015 pelo Campeonato da Série Ouro de 2015.

\* Denunciado: **MÁRCIO LEANDRO DA SILVEIRA COSTA, PRESIDENTE, AGF**, por infração ao artigo 243-D do CBJD;

\* Denunciado: **AGF, ENTIDADE ESPORTIVA**, por infração ao artigo 213, I, II, III, §1º do CBJD;

\* Denunciado: **FABIANO DE BORBA, SUPERVISOR, AGF**, por infração ao artigo 258-B e 254-A, §3º do CBJD.

### RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. RENAN CARDOSO

- **MÁRCIO LEANDRO DA SILVEIRA COSTA, PRESIDENTE, AGF**, ABSOLVIDO POR UNANIMIDADE;
- **AGF, ENTIDADE, ESPORTIVA**, ABSOLVIDO PELO ARTIGO 213-I POR UNANIMIDADE, MULTA DE R\$ 1.000,00 MAIS PERDA DE UM MANDO DE QUADRA PELO 213-II POR MAIORIA, E MULTA DE R\$ 1.000,00 PELO ARTIGO 213-III POR MAIORIA;
- **FABIANO DE BORBA, SUPERVISOR, AGF**, QUINZE DIAS DE SUSPENSÃO PELO ARTIGO 258-B E PRESCRIÇÃO PELO 254-A POR MAIORIA.

**ATENÇÃO:** Aqueles condenados ao pagamento de pena pecuniária deverão fazê-lo em até sete(7)dias corridos a contar do recebimento da presente através de depósito no Banco Bradesco Ag. 3145-3 C/C 0012624-1 (CNPJ 12009578/0001-98) sob pena de reenvio ao TJD por descumprimento de decisão. Alertamos ainda que a comprovação do pagamento deverá ser feita dentro do mesmo prazo de sete(7)corridos dias através do envio do comprovante de pagamento para o email [tjd@fgfs.org.br](mailto:tjd@fgfs.org.br) , sob as mesmas penas

PATROCINADORES OFICIAIS



# FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA– FUTSAL

Travessa Francisco Leonardo Truda, 98 /8º ANDAR  
Centro – 90010-050 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 / (51) 3228-4731

**063/2015 – Partida: AGF X ASAF,** realizada na cidade de Guaíba no dia 06/06/2015 pelo Campeonato Gaúcho SUB-20 de 2015.

\* Denunciado: **AGF, ENTIDADE ESPORTIVA,** por infração ao artigo 191, III, do CBJD;

\* Denunciado: **GILMAR DA SILVA DIAS. MASSAGISTA, AGF,** por infração ao artigo 258, §2º, II do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. MARCELO AZAMBUJA

- **AGF, ENTIDADE ESPORTIVA, PUNIDA COM MULTA DE R\$ 150,00 POR MAIORIA;**
- **GILMAR DA SILVA DIAS, MASSAGISTA, AGF, PUNIDO COM UMA PARTIDA DE SUSPENSÃO POR UNANIMIDADE.**

**ATENÇÃO:** Àqueles condenados ao pagamento de pena pecuniária deverão fazê-lo em até sete(7)dias corridos a contar do recebimento da presente através de depósito no Banco Bradesco Ag. 3145-3 C/C 0012624-1 (CNPJ 12009578/0001-98) sob pena de reenvio ao TJD por descumprimento de decisão. Alertamos ainda que a comprovação do pagamento deverá ser feita dentro do mesmo prazo de sete(7)corridos dias através do envio do comprovante de pagamento para o email [tjd@fgfs.org.br](mailto:tjd@fgfs.org.br) , sob as mesmas penas

**079/2015 – Partida: ASSOEVA X AMÉRICA,** realizada na cidade de Venâncio Aires no dia 10/08/2015 pelo Campeonato da Série Ouro de 2015.

\* Denunciado: **ASSOEVA, ENTIDADE ESPORTIVA,** por infração ao artigo 203 do CBJD;

\* Denunciado: **VIANEI HAMMES, PRESIDENTE, ASSOEVA,** por infração ao artigo 258, §2º, II e 243-C do CBJD;

\* Denunciado: **ELIEU HAMMES, SUPERVISOR, ASSOEVA,** por infração ao artigo 258 do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. MARCELO AZAMBUJA

- **ASSOEVA, ENTIDADE ESPORTIVA, ABSOLVIDA POR UNANIMIDADE;**
- **VIANEI HAMMES, PRESIDENTE, ASSOEVA, PUNIDO COM QUINZE DIAS DE SUSPENSÃO PELO ARTIGO 258, § 2º, II, E PUNIDO COM MULTA DE R\$ 1.500, 00 E 45 DIAS DE SUSPENSÃO PELO ARTIGO 243-C;**
- **ELIEU HAMMES, SUPERVISOR, ASSOEVA, PUNIDO COM SUSPENSÃO DE 45DIAS.**

**ATENÇÃO:** Aqueles condenados ao pagamento de pena pecuniária deverão fazê-lo em até sete(7)dias corridos a contar do recebimento da presente através de depósito no Banco Bradesco Ag. 3145-3 C/C 0012624-1 (CNPJ 12009578/0001-98) sob pena de reenvio ao TJD por descumprimento de decisão. Alertamos ainda que a comprovação do pagamento deverá ser feita

PATROCINADORES OFICIAIS



# FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA– FUTSAL

Travessa Francisco Leonardo Truda, 98 /8º ANDAR  
Centro – 90010-050 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 / (51) 3228-4731

dentro do mesmo prazo de sete(7)corridos dias através do envio do comprovante de pagamento para o email [tjd@fgfs.org.br](mailto:tjd@fgfs.org.br) , sob as mesmas penas

**080/2015 – Partida: SANTA VITÓRIA FUTSAL X AGSL**, realizada na cidade de Santa Vitória do Palmar no dia 08/08/2015 pelo Campeonato Gaúcho Feminino de 2015.

\* Denunciado: **AGSL, ENTIDADE ESPORTIVA**, por infração ao artigo 203 do CBJD;

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. RENAN CARDOSO

- **AGSL, ENTIDADE ESPORTIVA**, PUNIDA COM MULTA DE R\$ 1.500,00 E CONFIRMAÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA COM PERDA DE TRÊS PONTOS AO ADVERSÁRIO POR MAIORIA.

**ATENÇÃO:** Àqueles condenados ao pagamento de pena pecuniária deverão fazê-lo em até sete(7)dias corridos a contar do recebimento da presente através de depósito no Banco Bradesco Ag. 3145-3 C/C 0012624-1 (CNPJ 12009578/0001-98) sob pena de reenvio ao TJD por descumprimento de decisão. Alertamos ainda que a comprovação do pagamento deverá ser feita dentro do mesmo prazo de sete(7)corridos dias através do envio do comprovante de pagamento para o email [tjd@fgfs.org.br](mailto:tjd@fgfs.org.br) , sob as mesmas penas

**081/2015 – Partida: ADS X ATLÂNTICO**, realizada na cidade de Sananduva no dia 29/06/2015 pelo Campeonato da Série Ouro de 2015.

\*Denunciado: **CÁSSIO BALZAN, PREP. FÍSICO, ADS**, por infração ao artigo 258 do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. JORGE PETERSEN

- **CÁSSIO BALZAN, PREP. FÍSICO, ADS**, PUNIDO COM DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO POR UNANIMIDADE.

**082/2015 - Partida: AFUSCA X AGSL**, realizada na cidade de Cachoeirinha no dia 20/06/2015 pelo Campeonato da Série Ouro de 2015.

\*Denunciado: atleta **LEONARDO SILVA DA ROSA, nº19, AGSL**, por infração ao artigo 250 do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. JORGE PETERSEN

- **LEONARDO SILVA DA ROSA, nº19, AGSL**, ABSOLVIDO POR UNANIMIDADE.

**083/2015 – Partida: AGE X SER ALVORADA**, realizada na cidade de Guaporé no dia 20/06/2015 pelo Campeonato da Série Bronze de 2015.

PATROCINADORES OFICIAIS



# FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA– FUTSAL

Travessa Francisco Leonardo Truda, 98 /8º ANDAR  
Centro – 90010-050 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 / (51) 3228-4731

\* Denunciado: atleta **BALTAZAR RUI LEAL DIAS, nº23, SER ALVORADA**, por infração ao artigo 258 do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. JORGE PETERSEN

- **BALTAZAR RUI LEAL DIAS, nº23, SER ALVORADA**, ADVERTIDO POR UNANIMIDADE.

**084/2015 – Partida: ASIF X ASTE**, realizada na cidade de Ibirubá no dia 20/06/2015 pelo Campeonato da Série Ouro de 2015.

\* Denunciado: **LUIZ FERNANDO RUCKERT, DIRETOR, ASTF**, por infração aos artigos, 258-B e 243-F§1º, II, do CBJD;

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. JORGE PETERSEN

- **LUIZ FERNANDO RUCKERT, DIRETOR, ASTF**, ABSOLVIDO PELO ARTIGO 258-B POR UNANIMIDADE E ADVERTIDO PELO ARTIGO 258-II

**085/2015 – Partida: PALMEIRA FUTSAL X AAPF**, realizada na cidade de Palmeira das Missões no dia 20/06/2015 pelo Campeonato da Série Bronze de 2015.

\* Denunciado: **PALMEIRA FUTSAL, ENTIDADE ESPORTIVA**, por infração ao artigo 206 do CBJD;

\* Denunciado: **MÁRCIO NOGARA, TREINADOR, AAPF**, por infração aos artigos 258-B e 258, §2º, II do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. VINICIUS ILHA

- **PALMEIRA FUTSAL, ENTIDADE ESPORTIVA**, ABSOLVIDO POR MAIORIA;
- **MÁRCIO NOGARA, TREINADOR, AAPF**, PUNIDO COM DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO POR UNANIMIDADE.

**086/2015 – Partida: AFA X ARSENAL**, realizada na cidade de Farroupilha no dia 21/06/2015 pelo Campeonato Gaúcho SUB-20 de 2015.

\* Denunciado: atleta **NATANAEL ANTONIO BOEGE DA FONSECA, nº5, ARSENAL** por infração ao artigo 250 do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. RENAN CARDOSO

- **NATANAEL ANTONIO BOEGE DA FONSECA, nº5, ARSENAL**, ADVERTIDO POR UNANIMIDADE.

PATROCINADORES OFICIAIS



# FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA– FUTSAL

Travessa Francisco Leonardo Truda, 98 /8º ANDAR  
Centro – 90010-050 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 / (51) 3228-4731

**087/2015 – Partida: CACHOEIRA FUTSAL X ALAF,** realizada na cidade de Cachoeira do Sul no dia 25/06/2015 pelo Campeonato da Série Ouro de 2015.

\* Denunciado: atleta **FILIFE DA CUNHA FERNANDES, nº 99, ALAF** por infração ao artigo 254-A do CBJD;

\* Denunciado: **ALEXANDRO FAVARETTO, AUX. TÉCNICO, ALAF** por infração aos artigos 258-B e 243-F §1º do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. VINICIUS ILHA

- **FILIFE DA CUNHA FERNANDES, nº 99, ALAF,** UMA PARTIDA DE SUSPENSÃO POR MAIORIA;
- **ALEXANDRO FAVARETTO, AUX. TÉCNICO, ALAF,** CINCO JOGOS DE SUSPENSÃO MAIS R\$ 500,00 DE MULTA POR UNANIMIDADE.
- **JOSUÉ HOLL, nº2, ALAF,** ABSOLVIDO POR UNANIMIDADE.

**ATENÇÃO:** Aqueles condenados ao pagamento de pena pecuniária deverão fazê-lo em até sete(7)dias corridos a contar do recebimento da presente através de depósito no Banco Bradesco Ag. 3145-3 C/C 0012624-1 (CNPJ 12009578/0001-98) sob pena de reenvio ao TJD por descumprimento de decisão. Alertamos ainda que a comprovação do pagamento deverá ser feita dentro do mesmo prazo de sete(7)corridos dias através do envio do comprovante de pagamento para o email [tjd@fgfs.org.br](mailto:tjd@fgfs.org.br) , sob as mesmas penas

**088/2015 – Partida: APEO X DC FUTSAL,** realizada na cidade de Passo Fundo no dia 27/06/2015 pelo Campeonato da Série Prata de 2015.

\* Denunciado: **APEO, ENTIDADE ESPORTIVA,** por infração ao artigo 213, III, §1º do CBJD;

\* Denunciado: **PAULO RICARDO REZENDE MARQUES, PREP. FÍSICO, DC FUTSAL,** por infração aos artigos 258, §2º, II, e 243-F, §1º, e 258-B do CBJD;

\* Denunciado: **LUIZ OTÁVIO KRAUSE WEYMAR, nº19, DC FUTSAL,** por infração aos artigos 258-B e 258 do CBJD;

\* Denunciado: atleta **JULIANO ANDRADE DA SILVA, nº14, APEO,** por infração aos artigos 258-B e 258 do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. JORGE PETERSEN

- **APEO, ENTIDADE ESPORTIVA,** PUNIDA COM PERDA DE UM MANDO DE CAMPO E MULTA DE R\$ 2.100,00;
- **PAULO RICARDO REZENDE MARQUES, PREP. FÍSICO, DC FUTSAL,** PUNIDO COM SEIS PARTIDAS DE SUSPENSÃO;
- **LUIZ OTÁVIO KRAUSE WEYMAR, nº19, DC FUTSAL,** PUNIDO COM DUAS PARTIDAS DE SUSPENSÃO;
- **JULIANO ANDRADE DA SILVA, nº14, APEO,** PUNIDO COM DUAS PARTIDAS DE SUSPENSÃO.

PATROCINADORES OFICIAIS



# FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA– FUTSAL

Travessa Francisco Leonardo Truda, 98 /8º ANDAR  
Centro – 90010-050 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 / (51) 3228-4731

**ATENÇÃO:** Aqueles condenados ao pagamento de pena pecuniária deverão fazê-lo em até sete(7)dias corridos a contar do recebimento da presente através de depósito no Banco Bradesco Ag. 3145-3 C/C 0012624-1 (CNPJ 12009578/0001-98) sob pena de reenvio ao TJD por descumprimento de decisão. Alertamos ainda que a comprovação do pagamento deverá ser feita dentro do mesmo prazo de sete(7)corridos dias através do envio do comprovante de pagamento para o email [tjd@fgfs.org.br](mailto:tjd@fgfs.org.br) , sob as mesmas penas

**089/2015 – Partida: LAGOA FUTSAL X TUPAN**, realizada na cidade de Lagoa Vermelha no dia 07/06/2015 pelo Campeonato da Série Prata de 2015.

\* Denunciado: **DIOGO TASSINARI CANCIAN, TÉCNICO, TUPAN**, por infração aos artigos 258, 258,§2º, II, e 254-A, §3º do CBJD;

\* Denunciado: **JALMA CRISTINA DA COSTA RAMOS, MASSAGISTA, TUPAN**, por infração ao artigo 258, §2º, II do CBJD;

\* Denunciado: **JAIRO RAMOS, PRESIDENTE, TUPAN**, por infração aos artigos 258-B, e 243-F, §1º, do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. RENAN CARDOSO:

- **DIOGO TASSINARI CANCIAN, TÉCNICO, TUPAN**, SEIS JOGOS DE SUSPENSÃO POR UNANIMIDADE;
- **JALMA CRISTINA DA COSTA RAMOS, MASSAGISTA, TUPAN**, DUAS PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR UNANIMIDADE;
- **JAIRO RAMOS, PRESIDENTE, TUPAN**, TRINTA DIAS DE SUSPENSÃO PELO ARTIGO 258-B E SESENTA DIAS DE SUSPENSÃO MAIS R\$ 500,00 PELO ARTIGO 243-F.

**ATENÇÃO:** Aqueles condenados ao pagamento de pena pecuniária deverão fazê-lo em até sete(7)dias corridos a contar do recebimento da presente através de depósito no Banco Bradesco Ag. 3145-3 C/C 0012624-1 (CNPJ 12009578/0001-98) sob pena de reenvio ao TJD por descumprimento de decisão. Alertamos ainda que a comprovação do pagamento deverá ser feita dentro do mesmo prazo de sete(7)corridos dias através do envio do comprovante de pagamento para o email [tjd@fgfs.org.br](mailto:tjd@fgfs.org.br) , sob as mesmas penas

**090/2015 – Partida: ABELC X GUARANY**, realizada na cidade de Boa Vista do Buricá no dia 27/06/2015 pelo Campeonato Série Prata de 2015.

\* Denunciado: **ALEXANDRE MARCELO OTT, TREINADOR, ABELC**, por infração aos artigos 258 e 258, §2º, II do CBJD.

\* Denunciado: **RONALDO JOSÉ DAMASCENO, TREINADOR, GUARANY**, por infração ao artigo 258 do CBJD;

\* Denunciado: atleta **FERNANDO RECHZIEGEL, nº22, ABELC**, por infração ao artigo 250, §2º, II, do CBJD;

PATROCINADORES OFICIAIS



# FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – FUTSAL

Travessa Francisco Leonardo Truda, 98 /8º ANDAR  
Centro – 90010-050 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 / (51) 3228-4731

\* Denunciado: **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, AUX. TÉCNICO, ABELC**, por infração aos artigos 258-B e 258 do CBJD;

\* Denunciado: **GELSON SCHMITZ, DIRETOR, GUARANY**, por infração ao artigo 258 do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR RENAN CARDOSO

- **ALEXANDRE MARCELO OTT, TREINADOR, ABELC**, DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO POR UNANIMIDADE E ABSOLVIDO POR MAIORIA;
- **RONALDO JOSÉ DAMASCENO, TREINADOR, GUARANY**, ADVERTIDO POR UNANIMIDADE;
- **FERNANDO RECHZIEGEL, nº22, ABELC**, ABSOLVIDO POR UNANIMIDADE;
- **LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, AUX. TÉCNICO, ABELC**, ADVERTIDO POR UNANIMIDADE PELO ARTIGO 258-B E ABSOLVIDO POR UNANIMIDADE PELO ARTIGO 258 POR UNANIMIDADE;
- **GELSON SCHMITZ, DIRETOR, GUARANY**, ABSOLVIDO POR UNANIMIDADE.

**091/2015 – Partida: ASSAF X CACHOEIRA FUTSAL**, realizada na cidade de Santa Cruz do Sul no dia 27/06/2015 pelo Campeonato da Série Ouro de 2015.

\* Denunciado: **JORGE ANDRÉ FRANKE, MASSAGISTA, ASSAF** por infração ao artigo 258 do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. VINICIUS ILHA

- **JORGE ANDRÉ FRANKE, MASSAGISTA, ASSAF**, ADVERTIDO POR UNANIMIDADE.

**092/2015 – Partida: AGSL X AMÉRICA**, realizada na cidade de São Luiz Gonzaga no dia 27/06/2015 pelo Campeonato da Série Ouro de 2015.

\* Denunciado: **JEFERSON JARBAS MACHADO, TREINADOR, AGSL**, por infração ao artigo 258-B c/c 258, §2º, II, do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. VINICIUS ILHA

- **JEFERSON JARBAS MACHADO, TREINADOR, AGSL**, DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO PELO ARTIGO 258-B E ADVERTIDO PELO RTIGO 258, §2º, II

**093/2015 – Partida: ASTF X ATLÂNTICO**, realizada na cidade de Teutônia no dia 27/06/2015 pelo Campeonato da Série Ouro de 2015.

\* Denunciado: atleta **GILSON ALEXANDRE FINK, nº7, ASTF**, por infração ao artigo 250 do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. MARCELO AZAMBUJA

- **GILSON ALEXANDRE FINK, nº7, ASTF**, ADVERTIDO POR MAIORIA.

PATROCINADORES OFICIAIS



# FUTSAL – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA– FUTSAL

Travessa Francisco Leonardo Truda, 98 /8º ANDAR  
Centro – 90010-050 – Porto Alegre/RS  
(51) 3224-1265 / (51) 3228-4731

**094/2015 – Partida: AGF X ADSL**, realizada na cidade de Guaíba no dia 27/06/2015 pelo Campeonato da Série Ouro de 2015.

\* Denunciado: **AGF, ENTIDADE ESPORTIVA**, por infração ao artigo 206 do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. RENAN CARDOSO

- **AGF, ENTIDADE ESPORTIVA**, ABSOLVIDA POR UNANIMIDADE.

**095/2015 – Partida: NADAS BRANCO X TORINO**, realizada na cidade de Rio Pardo no dia 04/07/2015 pelo Campeonato da Série Bronze de 2015.

\* Denunciado: atleta **DANIEL DA SILVA BORGES, nº11, TORINO**, por infração ao artigo 250, §1º, I, do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. MARCELO AZAMBUJA

- **DANIEL DA SILVA BORGES, nº11, TORINO**, DUAS PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR UNANIMIDADE.

**096/2015 – Partida: UNIÃO INDEPENDENTE X FIGUEIRA**, realizada na cidade de Santa Maria no dia 04/07/2015 pelo Campeonato da Série Bronze de 2015.

\* Denunciado: **EDUARDO KRAINOVIC, ÁRBITRO**, por infração ao artigo 266 do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. MARCELO AZAMBUJA

- **EDUARDO KRAINOVIC, ÁRBITRO**, ADVERTIDO POR UNANIMIDADE.

**097/2015 – Partida: AAPF X HORIZONTALINA FUTSAL**, realizada na cidade de Augusto Pestana no dia 04/07/2015 pelo Campeonato da Série Bronze de 2015.

\* Denunciado: atleta **FERNANDO BINIEK DOS SANTOS, nº90, AAPF**, por infração ao artigo 250, do CBJD.

## RESULTADO:

AUDITOR RELATOR: DR. MARCELO AZAMBUJA

- **FERNANDO BINIEK DOS SANTOS, nº90, AAPF**, ABSOLVIDO POR MAIORIA.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2015.

  
Rafael Mello Rimoli  
Secretário Tribunal de Justiça Desportiva

PATROCINADORES OFICIAIS